



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ITANHAÉM



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

OBJETIVO:

Auxiliar o usuário na utilização dos Laboratórios de Informática desta Instituição, estabelecer, regras, procedimentos e responsabilidades para o uso, objetivando atingir um melhor aproveitamento e utilização destes espaços.

A proposta do Laboratório de Informática é oferecer aos professores e alunos, infraestrutura e suporte à execução das tarefas práticas no contexto de suas disciplinas.

O Laboratório de Informática desta Instituição são de natureza instrumental, destinando-se, prioritariamente, ao desenvolvimento de atividades curriculares a todos os alunos. Estes estão equipados com computadores e softwares necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino, e ligados em rede com acesso à Internet, que dese ser usada como forma de maximizar o acesso à informação para fins de pesquisa acadêmica e uso de correio eletrônico (e-mail) para envio e recebimento de trabalhos acadêmicos.

Os equipamentos do laboratório de informática estão à disposição de todos os alunos desta instituição, exclusivamente para fins de ensino e aprendizagem.

O Laboratório oferece espaço e equipamentos de informática para as atividades de ensino e pesquisa.

Os Coordenadores podem requisitar a reserva do Laboratório para palestras e outras atividades acadêmicas através do AGENDAMENTO junto a Coordenação de ADS ou em caso de polo, diretamente com coordenador do polo.

Quando o pedido for de órgãos externos a Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI, o mesmo será analisado e deliberado pela Direção ou Administração da FASUPI.

A fim de garantir um bom atendimento aos usuários, a integridade do sistema e equipamentos, um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

atividades acadêmicas de pesquisas, seus responsáveis reservam-se o direito de:

- 1) Vistoriar arquivos dos usuários gravados, de forma a garantir os dados neles contidos;
- 2) Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados no Laboratório – os mesmo serão a Coordenação de ADS/Coordenador do polo.
- 3) Suspender o acesso de usuários que infringem as normas constantes neste documento;
- 4) Bloquear o uso do computador, caso este não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos.

NORMAS DE PROCEDIMENTOS

- 1) O Laboratório de Informática só poderá ser utilizado para fins acadêmicos;
- 2) É de responsabilidade do Professor, manter a disciplina e a ordem no Laboratório de Informática, estando o mesmo sendo utilizado para aula ou não;
- 3) Qualquer conduta indevida deve ser comunicada a Coordenação de ADS ou coordenador do polo. A resolução do problema será em conjunto com a Direção da FASUPI;
- 4) Não será permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do Laboratório;
- 5) Os arquivos criados devem ser copiados diretório acadêmico e/ou enviados para o seu e-mail. Observando-se que os arquivos deixados no computador podem ser alterados e apagados por qualquer usuário e também na manutenção dos micros. Portanto evite deixar arquivos importantes.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

- 6) Os usuários devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure em um ambiente de estudo;
- 7) O corpo técnico de suporte do laboratório (CPD) deverá desempenhar todas as funções de atendimento e apoio aos usuários.

NORMAS DE PROCEDIMENTOS PARA A PANDÊMIA DE COVID-19

A FASUPI implantou o plano de Biossegurança “plano de ação para o retorno das atividades práticas da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI” com um conjunto de medidas e procedimentos necessários, seguindo definições de agentes reguladores para continuidade e retorno de atividades interrompidas em março/2020 em decorrência da pandemia de COVID-19, este documento direciona as ações básicas para que todos os alunos, professores, funcionários administrativos estejam em segurança.

Podemos ressaltar alguns destes procedimentos:

- 1) Manutenção de ambientes ventilados, sendo portas e janelas mantidas abertas para circulação de ar no ambiente;
- 2) Disponibilização de informativos em locais de fácil visualização, com informações sobre o modo de transmissão e medidas de proteção contra o novo coronavírus.
- 3) Organização e limpeza diária dos laboratórios, corredores e locais de circulação. A limpeza inclui todos os locais de contato humano, como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e outros equipamentos. A limpeza deve ser realizada diariamente antes do início das atividades acadêmicas;
- 4) Orientações diárias sobre o modo de transmissão e proteção contra o novo coronavírus, sendo realizadas sempre no início das aulas;



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

- 5) Organização e manutenção do distanciamento social de no mínimo 1,5 metros, sendo assim foram realocados os computadores para manter este espaçamento;
- 6) Deve haver apenas um usuário por computador;
- 7) Proibição de rodas de conversa que promovam o grupamento de pessoas e não permitam o distanciamento mínimo de 1,5 metros;
- 8) Disponibilização de frascos de álcool gel 70%, bem como máscaras descartáveis e lenços para higienização, para o laboratório da FASUPI;
- 9) O laboratório terá o acesso controlado e limitado à capacidade máxima permitida por lei durante a pandemia de COVID-19, sendo afixado em local de fácil visualização um informativo sobre a capacidade máxima permitida, conforme definido pelos agentes reguladores locais.

FICA PROIBIDO EM ÂMBITO DO LABORATÓRIO

- 1) Fazer transferências de arquivos muito grandes;
- 2) Usar software ou sites de jogos;
- 3) Utilizar salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e outros semelhantes;
- 4) Fazer consultas a sites de conteúdo adulto (pornográfico);
- 5) Desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos do Laboratório de Informática;
- 6) Abrir máquinas ou periféricos;
- 7) Rodar programas com intenção de “travar” o sistema;
- 8) Consertar os equipamentos;
- 9) Desorganizar o Laboratório;
- 10) Reconfigurar qualquer máquina / equipamento (microcomputador, impressora, etc.);
- 11) Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

- 12) Utilizar indevidamente o correio eletrônico, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa, enviando mensagens anônimas;
- 13) Usar vocabulário de baixo calão;
- 14) Tornar público conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
- 15) Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;
- 16) Fumar dentro do Laboratório;
- 17) Ingerir qualquer tipo de alimento dentro do laboratório;
- 18) Instalar softwares nos equipamentos, sem a prévia autorização da administração do Laboratório;
- 19) Retirar qualquer material ou equipamento do Laboratório sem autorização prévia do Responsável pelo Setor.

COMPETE AOS FUNCIONÁRIOS (CPD)

- 1) Dar suporte técnico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas que necessitem dos recursos do Laboratório de Informática;
- 2) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- 3) Promover a otimização no uso dos microcomputadores do Laboratório de Informática;
- 4) Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos do laboratório de Informática.

DEVERES DO ALUNO

- 1) Respeitar o regulamento do Laboratório de Informática;
- 2) Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e móveis disponíveis no Laboratório de Informática;



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

- 3) Conferir o horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- 4) Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- 5) Efetuar logoff e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término da aula em meio aos turnos de atividades;
- 6) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho / estudo;
- 7) Salvar arquivos de maneira correta para evitar problemas, como perda dos dados;
- 8) Comunicar ao responsável pelo Laboratório sobre problemas e dificuldades enfrentadas no mesmo.
- 9) O laboratório de informática é exclusivamente para uso pedagógico: aulas, pesquisas e trabalhos escolares, caso a procura seja grande, o aluno deverá agendar um horário;
- 10) Na ausência do professor de informática educacional, é proibida a permanência de aluno no laboratório;
- 11) É proibida a entrada com comida ou bebida;
- 12) Ao término de cada aula, deixar o laboratório em ordem: - Deixar as cadeiras encostadas na mesa com o teclado e mouse no lugar.
- 13) Não entrar no laboratório enquanto outra turma estiver em aula;
- 14) Não é permitido a permanência de aluno de outra turma no laboratório, enquanto estiver acontecendo uma aula;
- 15) Conserve os móveis e equipamentos do laboratório: cadeira, mesa, computador, mouse pad e demais, pois é um patrimônio da escola, logo, também seu.

DIREITO DO ALUNO

- 1) Ter acesso aos recursos computacionais existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas;



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

- 2) Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos informáticos, tanto do funcionário do laboratório como dos Professores;
- 3) Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complemente seus estudos e práticas;
- 4) Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI;
- 5) Enviar e receber mensagens eletrônicas desde que com conteúdos relacionados às atividades acadêmicas;

DOS PROFESSORES

- 1) Agendar previamente as aulas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, via e-mail informando: turma, software ou recurso a ser utilizado para prévia preparação da aula;
- 2) Avisar com antecedência de 48 horas, caso haja alguma alteração referente a:
 - Horário da aula ou cancelamento;
 - Projeto;
 - Uso de software específicos ou recursos.
- 3) Não enviar aluno ao laboratório de informática durante a aula;
- 4) Reforçar aos alunos a importância de cumprir as normas estabelecidas para utilização dos laboratório de informática.

ATENÇÃO

Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos, ainda às penalidades das leis que regem o uso da internet.



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Faculdade Sul Paulista de Itanhaem

Rua: Paulo José de Moraes, s/nº Bairro: Sabaúna – CEP: 11740-000 - Itanhaém/SP

CNPJ: 67.172.676/0004-86 - Tel.: (13) 3456-3055 / 3426-2390 - www.fasupi.com.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

Ao reincidente em faltas enumeradas em quaisquer dos itens deste regulamento, poderão ser aplicadas penas de maior gravidade segundo apreciação da diretoria da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém – FASUPI.

Qualquer situação não prevista neste regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular, sendo que não haverá precedentes para nenhum dos casos.

Infrações: Os infratores dessas normas serão julgados pela comissão da unidade, estando sujeitos à perda do direito de acesso às dependências do laboratório.

Casos omissos: Os casos omissos e não constante nessas normas serão resolvidos pela comissão da unidade e levadas para deliberação de instância maior.